



Vereador Folha

PROJETO DE LEI N° 76, DE 25 DE MAIO DE 2023.

Institui o Dia Municipal do (a) Farmacêutico (a) a ser comemorado anualmente no dia 20 de janeiro, no Município de Palmas e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Palmas, o Dia Municipal do (a) Farmacêutico (a), a ser comemorado no dia 20 de janeiro, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Parágrafo Único. A data mencionada será comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários e outros eventos pertinentes à temática.

Art. 2º As atividades do Dia Municipal do (a) Farmacêutico (a) poderão ocorrer em quaisquer espaços públicos sem prévia autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente, conforme preconiza o Art. 5º, XVI da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Folha
Vereador de Palmas

RECEBIDO EM

15/01/23
Rég. - 0



Vereador Folha

JUSTIFICATIVA

A proposta de instituir o Dia Municipal do (a) Farmacêutico (a), justifica-se pela notória e expressiva contribuição desses profissionais nas suas mais diversas possibilidades de atuação no cenário de prestação de serviços na área da saúde.

Junto ao Conselho Federal de Farmácia (CFF), o profissional farmacêutico está habilitado para atuar em inúmeras áreas de especialização distintas, o que ratifica a importância do mesmo na sociedade contemporânea, como por exemplo, realizar exames em laboratórios de análises clínicas, criar formulações em farmácias magistrais, transmitir conhecimentos na docência, agir na indústria alimentícia, gerir e atuar na saúde pública, assim como se tornou indispensável nos atendimentos e clínicas mesmo durante o período de quarentena e lockdown.

No âmbito clínico essas atividades surgiram para atender uma necessidade social, visto que, muitas vezes, são os farmacêuticos que oferecem a primeira orientação. Segundo o CFF, é um dos profissionais de saúde mais acessível em todo o mundo, cujo papel passa pelo atendimento e cuidados da população, tornando mais fácil o cumprimento do tratamento, auxiliando sobre os efeitos adversos, validade do produto e posologia, orientando também, possíveis intercambialidades entre medicamentos equivalentes de forma adequada e segura.

Desse modo, o Projeto de Lei tem a finalidade de apoiar, desenvolver, incentivar e valorizar os profissionais do nosso Município.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Pares nessa iniciativa.

Folha
Vereador de Palmas